



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6658 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processo Administrativo nº 19.183/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 214.514,45 (duzentos e quatorze mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
564	20.21.10.122.0021.1.050	338 - Investimentos - SUS	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Veículos	Fundo Municipal de Saúde	214.514,45
<b>TOTAL</b>							<b>214.514,45</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 214.514,45 (duzentos e quatorze mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
610	20.21.10.122.0025.1.239	338 - Investimentos - SUS	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Investimento na Rede de Serviços de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	214.514,45
<b>TOTAL</b>							<b>214.514,45</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 13 de dezembro de 2021.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**